Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar 808
De 05 de junho de 2019.

"Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar 807 de 16 de maio de 2019 que Dispõe sobre a revalorização do vencimento base e ou remuneração mínima mensal relativa aos cargos do Poder Executivo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Décima Oitava Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 04 de junho de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . O parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar no 807 de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: *O benefício de que trata o caput deste artigo estende-se aos aposentados e pensionistas bem como, aos servidores do quadro do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande."(NR)*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 05 de junho de 2019, ano quinquagésimo terceiro da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 05 de junho de 2019.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

...lavrou um Livro Competente e afixado na ...quadro Geral de Avisos do Paço Municipal ...cumprimento Artigo 106 da Lei n.º 88/90 (... Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) ... 08 (trés) dias.
A data em 05 / Junho / 2019
Luis Rogerio Peres
R F 27.939

Processo Administrativo nº 12098/2019

SEAD